

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: **TRE-PB**

DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2022**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) Cargos Efetivos do quadro de pessoal do Órgão

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				ATIVOS					INATIVOS E PENSIONISTAS				
				OCUPADOS			VAGOS	TOTAL	APOSENTADOS	INSTITUIDORES DE PENSÃO	TOTAL	BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO	
				ESTÁVEIS	NÃO- ESTÁVEIS	SUBTOTAL							
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	129	-	129	-	129	30	15	45	20	
			12	5	-	5	-	5	-	-	-	-	
			11	2	-	2	-	2	-	-	-	-	
	B		10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			9	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-
			8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			7	5	-	5	-	5	-	-	-	-	-
			6	2	-	2	-	2	-	-	-	-	-
			5	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-
	A		4	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-
			3	-	6	6	-	6	-	-	-	-	-
			2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			1	-	3	3	2	5	-	-	-	-	-
TOTAL ANALISTA			146	9	155	2	157	30	15	45	20		
TÉCNICO		C	MÉDIO	13	184	-	184	-	184	23	10	33	23
	12			7	-	7	-	7	-	-	-	-	
	11			1	-	1	-	1	-	-	-	-	
	B	10		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		9		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		8		1	-	1	-	1	-	-	-	-	-
		7		16	-	16	-	16	-	-	-	-	-
		6		5	-	5	-	5	-	-	-	-	-
		5		7	-	7	-	7	-	-	-	-	-
	A	4		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		3		-	6	6	-	6	-	-	-	-	-
		2		-	1	1	-	1	-	-	-	-	-
		1		-	6	6	3	9	-	-	-	-	-
TOTAL TÉCNICO			221	13	234	3	237	23	10	33	23		
AUXILIAR	C	FUNDA- MENTAL	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
			12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	B		10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	A		4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL AUXILIAR			-	-	-	-	-	-	-	-	-		
PJ			-	-	-	-	-	-	1	1	1		
TOTAL GERAL			367	22	389	5	394	53	26	79	44		

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	-	-	7
CJ-02	21	-	21	-	-	21
CJ-01	12	-	12	1	-	13
TOTAL CARGOS	41	-	41	1	-	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	119	-	119	-	1	120
FC-05	8	-	8	-	1	9
FC-04	3	-	3	-	-	3
FC-03	13	-	13	-	1	14
FC-02	1	-	1	-	-	1
FC-01	141	-	141	-	6	147
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	285	-	285	-	9	294
TOTAL	326	-	326	1	9	336

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIOÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-PB**DATA DE REFERÊNCIA: **AGOSTO 2022****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****c) Origem Funcional dos ocupantes de Cargos em Comissão e Funções de Confiança**

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	QUADRO PRÓPRIO	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO DE OUTROS ÓRGÃOS	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT	CARREIRAS DO JUDICIÁRIO	ESTATUTÁRIOS DE OUTRAS CARREIRAS	CLT			
CARGOS EM COMISSÃO										
CJ-04	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CJ-03	7	-	-	-	-	-	-	-	-	7
CJ-02	18	2	-	-	1	-	-	-	-	21
CJ-01	10	1	1	-	-	-	-	1	-	13
TOTAL DE CARGOS	36	3	1	-	1	-	-	1	-	42
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹										
FC-06	110	9	-	-	-	-	-	-	1	120
FC-05	7	1	-	-	-	-	-	-	1	9
FC-04	2	1	-	-	-	-	-	-	-	3
FC-03	9	2	-	-	-	2	-	-	1	14
FC-02	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
FC-01	98	13	1	-	-	29	-	-	6	147
CHEFIA DE CARTÓRIO - PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE FUNÇÕES	227	26	1	-	-	31	-	-	9	294
TOTAL	263	29	2	-	1	31	-	1	9	336

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinadas pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**d) Situação Funcional dos Servidores Ativos do quadro de pessoal do Órgão**

CARREIRA / CLASSE / PADRÃO			SERVIDORES ATIVOS			
			EXERCÍCIO NO ÓRGÃO	CEDIDOS A OUTROS ÓRGÃOS	OUTROS AFASTAMENTOS	TOTAL
ANALISTA	C	13	122	7	-	129
		12	4	1	-	5
		11	-	2	-	2
	B	10	-	-	-	-
		9	1	-	-	1
		8	-	-	-	-
		7	5	-	-	5
		6	2	-	-	2
	A	5	1	-	-	1
		4	1	-	-	1
		3	6	-	-	6
		2	-	-	-	-
		1	3	-	-	3
TOTAL ANALISTA			145	10	-	155
TÉCNICO	C	13	176	8	-	184
		12	5	2	-	7
		11	1	-	-	1
	B	10	-	-	-	-
		9	-	-	-	-
		8	1	-	-	1
		7	14	2	-	16
		6	4	1	-	5
	A	5	7	-	-	7
		4	-	-	-	-
		3	6	-	-	6
		2	1	-	-	1
		1	6	-	-	6
TOTAL TÉCNICO			221	13	-	234
AUXILIAR	C	13	-	-	-	-
		12	-	-	-	-
		11	-	-	-	-
	B	10	-	-	-	-
		9	-	-	-	-
		8	-	-	-	-
		7	-	-	-	-
		6	-	-	-	-
	A	5	-	-	-	-
		4	-	-	-	-
		3	-	-	-	-
		2	-	-	-	-
		1	-	-	-	-
TOTAL AUXILIAR			-	-	-	-
TOTAL CARGOS			366	23	-	389

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no Órgão**

CARGO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
MINISTROS DE TRIBUNAIS SUPERIORES (STF/STJ)	MINISTROS TITULARES TSE	-
	MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	-
DESEMBARGADOR	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	1
JUIZ FEDERAL	MEMBROS TITULARES TRE	1
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	1
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	1
	JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ AUDITOR MILITAR	JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ DO TRABALHO	JUIZ AUXILIAR	-
JUIZ DE DIREITO	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
	JUIZ ELEITORAL TITULAR	58
	JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	10
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	1
	JUIZ AUXILIAR	-
	JUIZ COLABORADOR	-
JUIZ SUBSTITUTO	JUIZ ELEITORAL TITULAR	-
	JUIZ ELEITORAL SUBSTITUTO	-
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	-
	JUIZ AUXILIAR	-
	JUIZ COLABORADOR	-
SUBTOTAL [A]		81

g.1) Membros Juristas e do Ministério Público junto à Justiça Eleitoral¹

CARGO NA CARREIRA	CARGO/FUNÇÃO EXERCIDO NO ÓRGÃO	QUANTIDADE
ADVOGADO	MINISTROS TITULARES TSE	-
	MINISTROS SUBSTITUTOS TSE	-
	MEMBROS TITULARES TRE	2
	MEMBROS SUBSTITUTOS TRE	2
	JUIZ AUXILIAR (Art. 96, § 3º, da Lei nº 9504/1997)	-
PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA	PROCURADOR GERAL ELEITORAL	-
	PROCURADOR GERAL ELEITORAL SUBSTITUTO	-
	PROCURADOR GERAL ELEITORAL AUXILIAR	-
PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL	1
	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO	1
	PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR	3
PROMOTOR PÚBLICO	PROMOTOR ELEITORAL	68
	PROMOTOR ELEITORAL SUBSTITUTO	-
SUBTOTAL [B]		77
TOTAL [C = A + B]		158

Nota(s):

1) O presente anexo foi alterado com a inclusão de informações de membros do Ministério Público e Advogados (Juristas) que exercem atribuições específicas no âmbito da estrutura da Justiça Eleitoral.